



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 20 DE MARÇO DE 2000

“ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 131 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1994, NO CARGO DE: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Altera o número de vagas do anexo I da Lei Municipal nº 131 de 05 de Novembro de 1994, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT”, no Cargo de Agente de Serviços Gerais, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º - Fica ampliado o número de vagas abaixo especificado.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Ampliado o número de vagas de 08 para 16.

Art. 3º - Fica automaticamente alterados o dispositivo desta Lei, da Lei nº 131, de 05 de Novembro de 1994, e demais disposições em contrário que conflitem com a Emenda Constitucional Federal que Disciplina a matéria, ajustando-se mesmos a referida Emenda e sujeitando-se à legislação complementar posterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, 21 de Março de 2000.

AFIXADO(A) EM

21 de Março de 19 00

Por
Função *Jurandir Alves da Cunha*
Dir. Dep. Recursos Humanos

Ezequiel Angelo Fonseca
EZEQUIEL ANGELO FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL